

**PORTARIA Nº 003/2026-GAP**

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

**CONSIDERANDO** que a *Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza*

Considerando o definido pelo art. 7º, inciso XVII, da Constituição Republicana, c/c os arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB e ao entendimento jurisprudencial pelos Tribunais Superiores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **CONCEDER FÉRIAS**, a servidora pública **RIÍSA ROSE DANTAS MACEDO DANTAS**, mat. 0142, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2024/2025**, pelo período de **30**(trinta) dias, com início em **16/03/2026** e término em **14/04/2026**, servindo-lhe de título o presente ato.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 06 de março de 2026.

**Jozelma Cecília da Costa Dantas**  
**Presidente**